LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0406/2017 - REVOGA MATÉRIAS SANCIONADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

LEI Nº 406/2017

REVOGA MATÉRIAS SANCIONADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 238/2009, que trata: "DENOMINA NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 240/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 2º - Fica revogada a Lei Municipal nº 236/2009, que trata: "RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DE SANTO ANDRÉ-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 239/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 235/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DE CASAS DE DIVERSÕES, BOATES, CASAS DE SHOWS, HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, BARES, RESTAURANTES E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES QUE PERMITIREM A PRÁTICA OU FIZEREM APOLOGIA, INCENTIVO, MEDIAÇÃO OU FAVORECIMENTO A PROSTITUIÇÃO INFANTIL."

Paragrafo Único - A Lei nº 238/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 236/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE AS CARTEIRAS ESCOLARES PARA ALUNOS CANHOTOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO."

Paragrafo Único - A Lei nº 224/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 5º - Fica revogada a Lei Municipal nº 223/2009, que trata: "CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ADECOSA."

Paragrafo Único - A Lei nº 235/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 240/2009, que trata: "DA NOME DE CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 241/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 7º - Fica revogada a Lei Municipal nº 241/2009, que trata: "DA NOME DE QUADRA POLIESPORTIVA DE SANTO ANDRÉ-PB."

Paragrafo Único - A Lei nº 242/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 8º - Fica revogada a Lei Municipal nº 239/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE E REVOGA A LEI ANTERIOR."

Paragrafo Único - A Lei nº 248/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 9º - Fica revogada a Lei Municipal nº 237/2009, que trata: "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE BANCO DE SEMENTES COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 249/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 10 - Fica revogada a Lei Municipal nº 250/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO PREFERENCIAL AS PESSOAS DA TERCEIRA IDADE, DEFICIENTES E ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 215/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 11 - Fica revogada a Lei Municipal nº 252/2009, que trata: "CRIA O PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO DA CULTURA – PAIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 210/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 12 - Fica revogada a Lei Municipal nº 253/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE O INCENTIVO AO FUTEBOL AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 213/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 13 - Fica revogada a Lei Municipal nº 254/2009, que trata: "DISPÕE SOBRE OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DE LAN HOUSE, INSTALADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE OFERTAM LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA ACESSO A INTERNET, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 212/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 14 - Fica revogada a Lei Municipal nº 255/2009, que trata: "INSTITUI NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ COMO O DIA DA BÍBLIA, O SEGUNDO DOMINGO DE DEZEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 211/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 15 - Fica revogada a Lei Municipal nº 208/2009, que trata: "DENOMINA NOME DE PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 256/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 16 - Fica revogada a Lei Municipal nº 247/2009, que trata: "DENOMINA A RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTO ANDRÉ COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 257/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 17 - Fica revogada a Lei Municipal nº 258/2009, que trata: "CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Paragrafo Único - A Lei nº 209/2009 que dispõe integralmente da mesma matéria, permanece vigente sem prejuízo jurídico.

Art. 18 - A presente matéria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Santo André, 03 de Novembro de 2017.

Silvana Fernandes Marinho
SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita de Santo André

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20211103031629**
Título	LEI Nº 0406/2017 - REVOGA MATÉRIAS SANCIONADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	03/11/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 03/11/2017. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031629&link=PMSA. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 06/10/2026 01:51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103031629**, intitulada **LEI Nº 0406/2017 - REVOGA MATÉRIAS SANCIONADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 03/11/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> LEI Nº 0406/2017 - REVOGA MATÉRIAS SANCIONADAS EM DUPLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103031629&link=PMSA. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 06/10/2026 01:51